

## **RESOLUÇÃO CSB # 01/2025**

Pelos poderes a mim concedidos pelo Estatuto da Confederação Skate Brasil (CSB) venho, através desta **RESOLUÇÃO**, determinar que:

- qualquer atleta, juiz ou técnico confederado que participe, **sem a devida autorização**, de eventos não oficialmente homologados e/ou não reconhecidos pela Confederação Skate Brasil estarão, dentre outras possíveis sanções regimentares, automaticamente impossibilitados de representar o Brasil em eventos internacionais oficiais das entidades às quais a CSB é filiada à saber: Comitê Olímpico do Brasil (COB), World Skate (WS), World Skate America (WSA) e da Confederación Sudamericana de Patinaje (CSP).

São considerados eventos oficiais da Confederação Skate Brasil, aqueles constantes dos calendários de eventos nacionais e internacionais de todas as modalidades, aprovados na Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 22 de março do corrente ano de 2025.

Esta **Resolução** passa a ter validade efetiva imediatamente após a sua publicação no Site da Confederação Skate Brasil.

Para que passe a ter efeitos “erga omnes” a presente **Resolução** foi enviada por carta registrada à todas as federações filiadas e será publicada no site da CSB.

São Paulo 10 de fevereiro de 2025

**Confederação Skate Brasil**



Moacyr Neuenschwander Filho  
Presidente